



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

KARINA
DURIGON
15/09/2025 11:45

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2025
COMPASNET Nº 90015/2025
(Exclusivo para ME e EPP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5101/2025

UASG: 080014

OBJETO: Aquisição de resmas de papel A4 e pacotes de cinta elástica para processos

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 112.205,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 29/09/2025 às 11h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM



A adesão do TRT da 4ª Região ao
Programa Nacional de Prevenção à Corrupção
reforça o compromisso institucional com a transparência, a ética e a integridade.

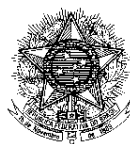
[Acesse aqui o Guia de Conduta de Ética e Integridade para Licitantes, Fornecedores e Contratados](#)



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
6. DA FASE DE JULGAMENTO	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
8. DOS RECURSOS	18
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
11. DO REGISTRO DE PREÇOS	22
12. DA CONTRATAÇÃO	24
13. DO PAGAMENTO	25
14. DA PROTEÇÃO DE DADOS	26
15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	27
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	28





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
PROAD 5101/2025
UASG 080014

Torna-se público que o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO** (TRT da 4ª Região), por meio da Coordenadoria de Licitações Contratos, sediado na Av. Praia de Belas nº 1.100, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação é destinada exclusivamente à contratação de **Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de resmas de papel A4 e pacotes de cinta elástica para processos, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos, nos quantitativos que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant. total a registrar	Preço unit. máximo admitido (R\$)	Preço total máximo admitido (R\$)
1	Papel para cópia e impressão (sulfite), tamanho A4 (210 mm x 297 mm), cor branca, não reciclado , próprio para impressão frente e verso em equipamentos do tipo jato de tinta, laser e multifuncionais. O papel deverá ser multiuso, alcalino, livre de ácido, com gramatura de 75 g/m², apresentando boa opacidade, rigidez e alvura, de forma a evitar atolamentos e emperramentos durante o uso, assegurando desempenho adequado nas impressões. Marcas de referência: Chamex, Report ou similares de qualidade igual ou superior.	Pacote (com 500 fls.)	3000	24,93	74.790,00
2	Cinta elástica , na cor branca, confeccionada com composição mínima de 40% de elastano, com largura aproximada de 3,8 cm e circunferência de aproximadamente 50 cm. Deve conter a estampa do símbolo da Justiça do Trabalho, acompanhada da inscrição "TRT - 4ª Região" (em uma linha) e "Rio Grande do Sul" (em linha separada), impressos em serigrafia na cor azul. As inscrições e o símbolo deverão estar repetidos três vezes ao longo da extensão da cinta, com espaçamento uniforme entre as repetições. O acabamento deve ser refinado, sem rebarbas, falhas de costura ou imperfeições no tecido ou na impressão, garantindo apresentação	Pacote (com 50 unidades)	500	74,83	37.415,00



	adequada para uso institucional. Aplicação: unir volumes dos processos Imagem ilustrativa: 				
--	---	--	--	--	--

1.2. Em relação ao [item 1](#) - **Papel para cópia e impressão (sulfite)**:

- a) O material deverá ser acondicionado em embalagem original do fabricante, com proteção contra umidade por meio de revestimento em BOPP (polipropileno biorientado) ou material equivalente, sendo fornecido em caixas de papelão contendo 10 (dez) ou 5 (cinco) resmas de 500 folhas cada.
- b) A embalagem deverá conter, de forma legível e indelével, o nome ou marca do fabricante, além de outras informações que garantam a rastreabilidade do produto.
- c) O papel deverá possuir **certificação de manejo florestal sustentável emitida por entidade nacionalmente reconhecida**, como Cerflor, FSC ou equivalente, demonstrando compromisso com práticas ambientalmente responsáveis.
- d) O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega, sem perda das características físicas ou de desempenho.

1.3. Os produtos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 dias** a contar do recebimento da Nota de Empenho.

1.4. A **entrega** deverá ser realizada no endereço da Seção do Almoxarifado do TRT da 4ª Região - Rua Dr. Barcelos, 2667, bairro Tristeza, em Porto Alegre/RS, CEP 91910-251.

1.5. As demais condições e especificações constam no Termo de Referência mencionado no subitem 1.1.

1.6. Havendo divergência entre as especificações do objeto constantes no sistema Portal de Compras do Governo Federal e as que constam neste Edital, prevalecem as especificações do Edital.

1.7. Na hipótese de haver divergência entre os termos do presente Edital e os termos do Anexo I do Edital - Termo de Referência, prevalece o disposto no presente Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, **microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP** que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de



Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2.1. Em caso de dúvidas relativas ao sistema “Portal de Compras do Governo Federal”, as interessadas devem entrar em contato com as Centrais de Atendimento “Portal de Compras do Governo Federal” ou “SIASG” pelo telefone 0800-9789001.

2.3. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. A participação é **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. servidores que tenham participado do planejamento da contratação ou que desempenhem função na área de licitações e contratos do TRT4;



- 2.7.6.** servidores ocupantes de cargos ou funções de direção, chefia ou assessoramento vinculados à Secretaria de Administração, à Diretoria-Geral, à Assessoria Jurídica da Presidência, à Secretaria-Geral da Presidência e às demais unidades envolvidas no procedimento licitatório;
- 2.7.7.** o Presidente do Tribunal ou o desembargador que estiver no exercício da Presidência do TRT4;
- 2.7.8.** o Diretor da Escola Judicial do TRT4 ou o desembargador que estiver no exercício do cargo, em relação às contratações da referida unidade;
- 2.7.9.** cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos agentes públicos referidos nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7 e 2.7.8.
- 2.7.10.** pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários as pessoas referidas nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7, 2.7.8 e 2.7.9.
- 2.7.11.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com as pessoas referidas nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7, 2.7.8 e 2.7.9.
- 2.7.12.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 2.7.13.** empresas que não atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto do presente pregão;
- 2.7.14.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.15.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.16.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do TRT da 4ª Região, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021](#).

2.8. A vedação descrita nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7, 2.7.8, 2.7.9, 2.7.10 e 2.7.11 se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização (conforme §3º do art. 2º da Resolução CNJ nº 7/2005 e § 1º do art. 7º do Código de Conduta e Valores Éticos do TRT4 - [Portaria GP.TRT4 Nº 4.573/2023](#)).



2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **a proposta com o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (**dia 29/09/2025 às 11h**).

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);



3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5. cumpre a reserva de cargos prevista em lei para outras normas específicas, quando cabíveis.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133/2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#).

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#) e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. O licitante deve informar os preços de cada item, em moeda corrente nacional (Real), obrigatoriamente com duas casas decimais (centavos de Real), incluindo eventuais descontos ou acréscimos, inclusive os decorrentes de insumos, impostos, taxas e demais encargos inerentes à prestação do objeto.

4.11.1. Na hipótese de o lance vencedor apresentar valor com número superior de casas decimais, serão consideradas apenas os centavos de reais, desconsiderando-se as demais casas após a vírgula.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133/2021](#), nesta ordem:

5.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.2.1. empresas brasileiras;

5.16.2.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, devendo apresentar a devida comprovação desta condição junto com os documentos de habilitação.

5.16.2.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187/2009](#).

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



5.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.17.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme **Anexo IV do Edital - Modelo de Proposta**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. A classificação das propostas será apurada pelo critério de **menor preço por item**.

6.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Lista Suja do Trabalho Escravo), mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
(<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/combate-ao-trabalho-escravo-e-analogo-ao-de-escravo>).

6.3. Fica a licitante ciente de que, na fase de verificação da regularidade da licitante (habilitação), será efetuado consulta ao **CADIN (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal)** e, constatando irregularidade, será notificada para que solucione as pendências, sob pena



de, após a adjudicação do objeto e a homologação do certame, ser impedida de celebrar a contratação ou emitir a Nota de Empenho. Nova consulta será efetuada após a homologação do certame e, persistindo as pendências, será novamente notificada, sendo-lhe concedido o prazo de **10 (dez) dias úteis** para comprovar a regularização da situação.

6.3.1. Será realizada, ainda, consulta ao CADIN em eventuais aditivos contratuais e, caso verificadas pendências naquele Cadastro, será a contratada notificada para que comprove a regularização, no prazo de **10 dias úteis**, prorrogáveis a critério da Administração, sob pena de não celebração do respectivo aditivo.

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429/1992](#).

6.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([art. 29, caput, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#))

6.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([art. 29, §1º, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

6.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([art. 29, §2º, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

6.5.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 e alínea “c.2” do item 7.1 deste edital.

6.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES/ME nº 73/2022](#).

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. conter vícios insanáveis;

6.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



6.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.10.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. A licitante detentora do melhor preço da **cinta elástica (item 2)** deverá encaminhar, no prazo de 10 dias úteis contados da data da solicitação do pregoeiro, amostra de uma unidade do produto ofertado, de forma a comprovar a qualidade do produto, incluindo sua elasticidade e qualidade da serigrafia. A amostra deverá conter a logomarca do TRT - 4ª Região em uma linha e Rio Grande do Sul, em linha separada logo abaixo, conforme anexo I do Termo de Referência.

6.13.1. Os testes para avaliação das amostras apresentadas serão realizados pela Coordenadoria de Material e Logística, os quais subsidiarão o processo decisório do presente certame, conforme os seguintes critérios de avaliação: verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de referência, características e resistência apresentadas pelo produto, entre outros.

6.13.2. A amostra deverá ser encaminhada para o seguinte endereço: Coordenadoria de Material e Logística - Avenida Praia de Belas, 1100, anexo Administrativo, 6º andar, ala norte, Porto Alegre/RS, CEP 90.110-000.



6.13.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.13.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.13.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, são os que seguem:

a) Habilitação Jurídica, conforme o caso:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI;

a.3) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.4) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.5) decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

b.1) prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta relativa a tributos federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil;

b.2) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, a qual deverá incluir todos os tributos estaduais;

b.3) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

b.4) prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

b.5) prova de regularidade com as obrigações trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida no portal do TST.

c) Qualificação Econômico-Financeira

c.1) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante.



c.2) As licitantes deverão declarar expressamente, na forma do **Anexo V** do Edital, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, admitindo-se que a declaração ocorra por meio do chat de mensagem do sistema durante a sessão pública.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([art. 7º, caput, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([art. 7º, parágrafo único, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei nº 14.133/2021](#), e [art. 39, §4º](#), da [IN SEGES/ME nº 73/2022](#)):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133/2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, no prazo máximo de 10 minutos;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o curso do processo licitatório;

9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846/2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133/2021](#), a Administração poderá, garantida a defesa escrita, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar com a União e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3.6. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 a multa será de 2% do valor total do lance, limitada a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ocorrência.

9.3.7. Na hipótese de atraso na entrega do bem, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.



9.3.8. Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, a contratada estará sujeita à aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada.

9.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).

9.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º, da IN SEGES/ME nº 73/2022](#).

9.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designados pela Portaria GP.TRT4 nº 3.822/2022, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.14. A apuração dos descumprimentos e a eventual cominação de sanções administrativas observarão o disposto na Portaria TRT4 nº 2.714/2022.

9.15. A defesa escrita e os recursos administrativos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço dg@trt4.jus.br.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133/2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@trt4.jus.br até às 23h59min do último dia do prazo.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no *site* deste Tribunal, no link <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-compras-e-contratos>, ficando as interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados não obrigam o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região a firmar a(s) contratação(ões) que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao(s) beneficiário(s) do registro o fornecimento em igualdade de condições.



11.2. O prazo de vigência do presente Registro de Preços será de 1 ano, prorrogável até 2 anos, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes, observados os termos da regulamentação específica.

a) as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços;

b) eventuais aquisições adicionais pelos órgãos não participantes da ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

11.3.1. Os órgãos ou entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão realizar consulta prévia junto a este TRT, a fim de verificar a possibilidade de adesão.

11.4. Após a declaração do(s) vencedor(es), antes de encerrar a sessão, o Pregoeiro fará a convocação para que os participantes manifestem o interesse de aderir ao **CADASTRO DE RESERVA**.

11.4.1. A manifestação de interesse em aderir ao cadastro de reserva deverá ser realizada no prazo de até 24 horas após o lançamento da homologação do certame no sistema compras.gov.

11.4.2. Os interessados em aderir ao cadastro de reserva deverão informar se aceitam fornecer os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, ou se manterão os preços da sua proposta original.

11.4.3. A(s) licitante(s) que quiserem aderir ao cadastro de reserva deverão encaminhar, no prazo estabelecido no item 11.4.1, o formulário constante do **Anexo III** do Edital, para o e-mail pregao@trt4.jus.br.

11.5. Após o prazo referido no item 11.4.1 será lavrada Ata de Registro de Preços (**Anexo II** do Edital), visando a eventuais contratações futuras, na qual será(ão) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) no(s) respectivo(s) item(ns).

11.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por 1 (um) representante que venha a responder por sua representada, devendo esse se identificar mediante encaminhamento, via e-mail, de cópia de sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, sendo indispensável, ainda, a apresentação dos seguintes documentos, em cópia autenticada ou publicação oficial, os quais farão parte do processo licitatório:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;



b) procuração particular ou carta de credenciamento, estabelecendo poderes para representar a licitante, expressamente quanto à formulação de propostas e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada de 1 (um) dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, ou ainda, cópia autenticada de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto;

11.7. Decairá do direito ao registro do(s) preço(s) a licitante que, regularmente convocada, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado, hipótese em que se caracterizará a inexecução total do objeto, sujeitando-se a(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) às sanções administrativas previstas no presente Edital.

11.8. Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, este Tribunal reserva-se o direito de convocar as licitantes remanescentes.

11.9. Os preços registrados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação do fornecedor, com base no IPCA/IBGE, com data base vinculada à elaboração do orçamento estimado (**05/08/2025**), aplicando-se sua variação a partir da referida data.

11.9.1. O reajustamento será calculado mediante a aplicação da variação acumulada do índice de reajuste sobre os preços praticados à época de sua concessão.

11.9.2. Caso a variação acumulada no período seja positiva, o reajuste será concedido mediante requerimento do fornecedor à fiscalização e o valor resultante da aplicação do índice poderá ser objeto de negociação entre as partes.

11.9.3. Caso a variação acumulada no período seja negativa, o valor registrado será diminuído, automaticamente, com base na aplicação do índice.

11.9.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços sem prévio requerimento do reajuste implicará na preclusão do direito do fornecedor.

11.10. A alteração dos preços registrados e o cancelamento do registro de preços observarão o disposto nos artigos 25 a 29 do Decreto nº 11.462/2023.

11.11. Caberá à unidade requisitante analisar a vantajosidade da proposta vencedora em caso de prorrogação da vigência e/ou acréscimo quantitativo de itens cujo valor não represente o melhor lance válido obtido na disputa.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação do objeto será efetivada mediante aceite, pela(s) adjudicada(s), da nota de empenho, após a homologação da presente licitação.



12.1.1. Fica estabelecido o prazo de 2 dias úteis, contados a partir da comunicação deste Tribunal, para a licitante aceitar a respectiva nota de empenho, a qual substitui, neste procedimento licitatório, o instrumento de contrato.

12.2. Como condição para contratação, prorrogações e acréscimos contratuais, a licitante vencedora deste certame deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista. Na hipótese de as provas de regularidade não se encontrarem disponíveis nas respectivas homepages, a licitante deverá providenciar sua emissão no prazo máximo de 10 dias úteis contados da intimação deste Tribunal.

12.3. Decairá do direito à contratação a licitante que, regularmente convocada, não aceitar a nota de empenho no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, não apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

12.4. Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, este Tribunal reserva-se o direito de convocar outra licitante para firmar a contratação, observada a ordem de classificação.

12.4.1. A licitante eventualmente convocada, na hipótese do disposto no *caput* deste item, caso aceite a convocação, ficará sujeita às mesmas obrigações e penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente bancária até o décimo dia útil após a entrega do objeto e ateste do documento fiscal correspondente, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

13.2. O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO - JT para ateste, liquidação e pagamento.

13.2.1. A contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos documentos fiscais (notas fiscais) com vistas à liquidação e pagamento. Por meio do link <https://portal.sigeo.it.jus.br/portal-externo>, a contratada terá acesso ao SIGEO - JT e, pelo link <https://sigeo.it.jus.br/ajuda>, a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

13.3. A contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para fornecimento do material objeto da presente licitação, nos termos do Protocolo ICMS nº 42/2009 e inciso VIII do art. 26-A do Livro II do Regulamento do ICMS do Estado do Rio Grande do Sul.

13.4. Na hipótese de a proposta ser apresentada pela matriz e o faturamento for realizado por CNPJ de filial, ou vice-versa, tal condição deverá constar expressamente da proposta, na qual deverão ser informados os respectivos números de CNPJ, bem como a licitante deverá encaminhar, para fins de habilitação, as provas de regularidade fiscal pertinente a ambos os números.



13.5. Para empresas optantes pelo SIMPLES - Sist. Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a retenção dos tributos referidos no subitem 12.1 somente deixará de ser efetuada caso a licitante apresente, juntamente com o documento fiscal do primeiro pagamento, a declaração de opção, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, art. 4º, inciso XI, e art. 6º. Havendo alteração na situação declarada, durante a vigência da contratação, a contratada deverá informar ao Tribunal, sob pena das cominações previstas na legislação tributária e criminal.

13.6. A forma de pagamento referida no *caput* deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

13.7. Para todos os fins, considera-se como data do pagamento, o dia da emissão da ordem bancária.

13.8. No caso de os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista estiverem vencidos quando da apresentação do documento fiscal, a licitante deverá providenciar a regularização.

13.9. Na eventualidade de atraso no pagamento entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, serão devidos por este TRT:

a) juros de mora de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês) ou 6% a.a. (seis por cento ao ano), por dia de atraso na efetivação do pagamento;

b) multa moratória no percentual de 1% (um por cento) do valor da fatura em atraso; e

c) atualização financeira pelo IGP-DI.

13.10. Não serão devidas quaisquer taxas de atualização financeira, juros ou multa moratória nas hipóteses em que houver a concorrência da contratada para o atraso no pagamento.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

14.2. O Tribunal figura na qualidade de controlador dos dados quando fornecidos à licitante para tratamento, sendo esta enquadrada como operador dos dados. A licitante será controladora dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

14.3. As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105/2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas



consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

14.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do Tribunal, responsabilizando-se a licitante por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

14.5. Eventualmente, as partes podem ajustar que o Tribunal será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes deste item.

14.6. A licitante dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal (Portaria TRT4 nº 2.036/2021), cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item.

14.7. Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o término do objeto deste contrato, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

14.7.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

14.7.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

14.7.3. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

14.8. O encarregado indicado pela licitante manterá contato formal com o encarregado pelo contrato indicado pelo Tribunal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

14.9. Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à licitante, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à Fiscalização para que decida previamente sobre a questão.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. As regras para gestão e fiscalização do contrato estão previstas no item 8 do Termo de Referência.



16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro. Tribunal

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. É vedada a subcontratação do objeto.

16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRT da 4ª Região.

16.9. A contratada, o preposto e os empregados, vinculados à presente contratação, deverão conhecer e observar a Portaria GP.TRT4 nº 4.081/2023, que regulamenta o tratamento das notícias de assédio moral, assédio sexual e discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, de acordo com a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e com a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

16.10. As amostras eventualmente apresentadas poderão ser retiradas pelos licitantes em até 30 dias após homologação da licitação.

16.10.1. Não sendo cumprido o prazo para retirada da amostra, será caracterizado abandono e as amostras serão descartadas pelo TRT.

16.10.2. Na hipótese de classificação da(s) proposta(s) a(s) respectiva(s) amostra(s) poderão integrar o objeto a ser fornecida, descontando-se da quantidade na ocasião da entrega.



16.11. Os procedimentos de assinatura de documentos do processo serão feitos via Portal PROAD (Processo Administrativo deste TRT), mediante cadastramento prévio do representante legal da licitante junto ao TRT da 4ª Região.

16.11.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo e o uso das senhas, não cabendo ao TRT da 4ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das senhas, ainda que por terceiros.

16.12. Todas as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados para este Tribunal no Orçamento Geral da União para o exercício de 2025, Programa de Trabalho: 168123 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Classificação: 3390301602 - papel (A4, A3, ofício, etc) e 3390301603 - cintas elásticas para processos, os quais serão discriminados nas respectivas notas de empenho.

16.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-compras-e-contratos>.

16.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.15.1. ANEXO I DO EDITAL - Termo de Referência

16.15.1.1. Anexo I do Termo de Referência - Descrição do Item - Cinta Elástica Personalizada

16.15.1.2. Anexo II do Termo de Referência - Formulário de Pesquisa de Preços

16.15.1.3. Anexo III do Termo de Referência - Estudo Técnico Preliminar

16.15.2. ANEXO II DO EDITAL - Minuta da Ata de Registro de Preços

16.15.3. ANEXO III DO EDITAL - **Modelo** do Formulário de solicitação de cadastro reserva da Ata

16.15.4. ANEXO IV DO EDITAL - **Modelo de Proposta**

16.15.5. ANEXO V DO EDITAL - Declaração ME-EPP

Porto Alegre/RS, 15 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

KARINA DURIGON

Coordenadora de Licitações e Contratos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão dezembro/2024



02/09/2025 12:39

TERMO DE REFERÊNCIA

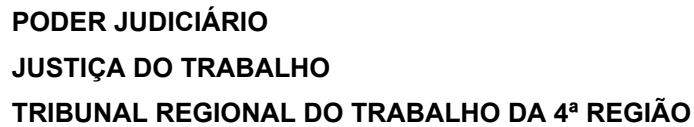
1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de resmas de papel A4 e pacotes de cinta elástica para processos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Papel para cópia e impressão (sulfite), tamanho A4 (210 mm x 297 mm), cor branca, não reciclado, próprio para impressão frente e verso em equipamentos do tipo jato de tinta, laser e multifuncionais. O papel deverá ser multiuso, alcalino, livre de ácido, com gramatura de 75 g/m², apresentando boa opacidade, rigidez e alvura, de forma a evitar atolamentos e emperramentos durante o uso, assegurando desempenho adequado nas impressões. O material deverá ser acondicionado em embalagem original do fabricante, com proteção contra umidade por meio de revestimento em BOPP (polipropileno biorientado) ou material equivalente, sendo fornecido em caixas de papelão contendo 10 (dez) ou 5 (cinco) resmas de 500 folhas cada. A embalagem deverá conter, de forma legível e indelével, o nome ou marca do fabricante, além de outras informações que garantam a rastreabilidade do produto. O papel deverá possuir certificação de manejo florestal sustentável emitida por entidade nacionalmente reconhecida, como Cerflor, FSC ou equivalente, demonstrando compromisso com práticas ambientalmente responsáveis. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega, sem perda das características físicas ou de desempenho. Marcas de referência: Chamex, Report ou similares de qualidade igual ou superior. Catmat sugerido: 254199	Resma	3000
02	Cinta elástica, na cor branca, confeccionada com composição mínima de 40% de elastano, com largura aproximada de 3,8 cm e circunferência de aproximadamente 50 cm. Deve conter a estampa do símbolo da Justiça do Trabalho, acompanhada da inscrição "TRT - 4ª Região" (em uma linha) e "Rio Grande do Sul" (em linha separada), impressos em serigrafia na cor azul. As inscrições e o símbolo deverão estar repetidos três vezes ao longo da extensão da cinta, com espaçamento uniforme entre as repetições. O acabamento deve ser refinado, sem rebarbas, falhas de costura ou imperfeições no tecido ou na impressão, garantindo apresentação adequada para uso institucional. Aplicação: unir volumes dos processos. Imagem ilustrativa:	Pacote (com 50 unidades)	500





TRT-4ª REGIÃO
Rio Grande do Sul

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme ID Demanda SA nº 43/2025.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da presente contratação faz parte dos estudos técnicos preliminares constantes nos seguintes documentos:

3.1.1 Documento de Formalização da Demanda

3.1.2 Estudios Preliminares;

3.1.3 Mapa de Riscos

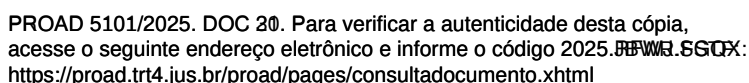
4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO¹

4.1. A contratação visa garantir o abastecimento regular de papel A4 e cintas elásticas, itens essenciais ao funcionamento das atividades administrativas, judiciais e de arquivo do Tribunal. A solução contempla a aquisição dos materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, assegurando qualidade, padronização e entrega conforme a demanda, de modo a evitar desabastecimentos e racionalizar o uso dos recursos institucionais.

4.2. O papel A4, trata-se de insumo básico e imprescindível para impressão de documentos, processos administrativos, expedientes internos, comunicação oficial e demais demandas rotineiras.

4.3. A aquisição de **cintas elásticas** atende à demanda apresentada pelo Arquivo de Porto Alegre, que é utilizada principalmente para acondicionamento, organização e transporte de documentos, garantindo a integridade física dos volumes arquivados e facilitando sua movimentação. O quantitativo foi definido com base na média de consumo mensal apurada (2.000 unidades/mês), acrescido de reserva técnica para o almoxarifado, a fim de evitar

A descrição da solução como um todo deverá considerar o ciclo de vida do objeto, na sua totalidade, inclusive a especificação da garantia, quando couber, e as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

desabastecimentos e garantir a regularidade no atendimento das demandas institucionais.

5 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** Todos os itens devem ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as quantidades e prazos definidos no item 1.2 e item 7.
- 5.2.** Esta aquisição está em conformidade com o estabelecido na Portaria 3.244 de 2021, que trata das normas gerais sobre administração de materiais de consumo e bens permanentes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
- 5.3.** A licitante detentora do melhor preço da cinta elástica deverá encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da solicitação do pregoeiro, amostra de uma unidade do produto ofertado, de forma a comprovar a qualidade do produto, incluindo sua elasticidade e qualidade da serigrafia. A amostra deverá conter a logomarca do TRT – 4ª Região em uma linha e Rio Grande do Sul, em linha separada logo abaixo, conforme anexo I do Termo de Referência.
- 5.4.** Os testes para avaliação das amostras apresentadas serão realizados pela Coordenadoria de Material e Logística, os quais subsidiarão o processo decisório do presente certame, conforme os seguintes critérios de avaliação: verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas neste termo de referência, características e resistência apresentadas pelo produto, entre outros.
- 5.5.** A amostra deverá ser encaminhada para o seguinte endereço: Coordenadoria de Material e Logística - Avenida Praia de Belas, 1100, anexo Administrativo, 6º andar, ala norte, Porto Alegre/RS, CEP 90.110-000

6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região.

- 6.1.** A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

() Não

(x) Sim - Discrimine a seguir:

Prioridade para fornecedores que comprovem práticas ambientalmente corretas na produção do papel e da cinta elástica, como uso de matérias-primas certificadas (ex: FSC para papel), processos produtivos que minimizem resíduos e poluição, e destinação adequada das embalagens.

A aquisição de cintas elásticas privilegia a itens com maior durabilidade e possibilidade de reutilização, reduzindo, assim, a frequência de descartes e o consumo de novos materiais, em atendimento ao princípio da eficiência e à promoção do consumo sustentável.

Incentivo à reciclagem dos resíduos de papel e das embalagens das cintas, conforme política institucional.

Orientação ao consumo racional do papel, estimulando redução do desperdício.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazos e Condições:

7.1.1 Os produtos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho

7.1.2 A entrega deverá ser realizada no endereço da Seção do Almoxarifado do TRT da 4a Região - Rua Dr. Barcelos, 2667, bairro Tristeza – Porto Alegre/RS, CEP 91910-251.

7.2. Deveres e Responsabilidades do Tribunal:

7.2.1 Receber, conferir e armazenar os materiais entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

7.2.2 Comunicar formalmente ao fornecedor, com a devida comprovação, quaisquer irregularidades, avarias ou não conformidades nos produtos recebidos, para fins de substituição.

7.2.3 Rejeitar o recebimento de produtos em desacordo com as especificações ou em condições inadequadas de uso.

7.2.4 Efetuar os pagamentos devidos, conforme as condições estabelecidas após o recebimento definitivo dos materiais.

7.3. Deveres e Responsabilidades da Contratada:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- 7.3.1** Assumir total responsabilidade técnica e administrativa pelo fornecimento dos materiais, não sendo admitida a transferência dessa responsabilidade a terceiros, inclusive fabricantes ou transportadores.
- 7.3.2** Responder integralmente por perdas e danos causados ao Tribunal ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, própria ou de seus prepostos, conforme previsto em lei ou no contrato.
- 7.3.3** Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Françoise Cruz da Costa	Márcia Gluchuk Pires	Coordenadoria de Material e Logística/ Seção de Contratações de Materiais e Serviços de Logística
Fiscal Técnico:	Vladimir Mascarenhas de Souza	Aline Maia Bittencourt	Seção de Almoxarifado

8.2. Procedimentos de Gestão e Fiscalização do Contrato:

8.2.1 O gestor do contrato ficará responsável por:

- 8.2.1.1** Encaminhar alterações contratuais;
- 8.2.1.2** Tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;
- 8.2.1.3** Verificar as obrigações previstas no encerramento do contrato.

8.2.2 O fiscal técnico do contrato ficará responsável por:

- 8.2.2.1** Controlar prazos e indicadores contratuais;
- 8.2.2.2** Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;
- 8.2.2.3** Monitorar cumprimento de prazos contratuais;
- 8.2.2.4** Encaminhar demandas para a contratada por meio de requisição proveniente da Ata de Registro de Preços.
- 8.2.2.5** Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
- 8.2.2.6** Atestar notas fiscais;
- 8.2.2.7** Atestar se os requisitos técnicos da contratação foram atendidos;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

8.2.2.8 Realizar o recebimento definitivo, emitindo o respectivo termo;

8.2.2.9 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

8.3. Mecanismos Formais de Comunicação

8.3.1 O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

Assunto	E-mail
Informações técnicas	almoxarifado@trt4.jus.br

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

9.2.1.1 Provisoriamente, com verificação posterior da conformidade do objeto com os requisitos da contratação, e;

9.2.1.2 Definitivamente, após a verificação do atendimento dos requisitos da contratação.

9.3. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

9.3.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

10 REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os critérios de reajuste serão previstos no edital e/ou no contrato.

11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$112.205,00 (Cento e doze mil duzentos e cinco reais.)

11.2. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no Anexo II do Termo de Referência.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- (x) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;
 () Outra:

13 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção
(x) Pregão Eletrônico
() Concorrência
() Dispensa de Licitação
() Outra:

Hipóteses para utilização do Sistema de Registro de Preços:
() Necessidade de contratações permanentes ou frequentes devido às características do objeto.
() É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa.
() É conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade.
(x) Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, devido à natureza do objeto.
Execução de obras e serviços de engenharia:
() Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
() Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
() Não será utilizado Sistema de Registro de Preços.

Critério de Julgamento
(x) Menor preço por item
() Menor preço por grupo de itens
() Menor preço global
() Maior desconto
() Outro:

14 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

econômico-financeira serão previstos no edital.

15 SANÇÕES APLICÁVEIS

- 15.1.** As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial, impedimento de licitar e contratar e, se for o caso, declaração de inidoneidade serão previstas no edital.
- 15.2.** Na hipótese de atraso na entrega do bem e/ou da prestação do serviço, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

Equipe de Planejamento da Contratação	
<i>Documento assinado digitalmente</i> MÁRCIA GLUCHUK PIRES Seção de Contratações de Materiais e Serviços de Logística	<i>Documento assinado digitalmente</i> VLADIMIR MASCARENHAS DE SOUZA Seção de Almoxarifado
<i>Documento assinado digitalmente</i> KATIA TEIXEIRA KNEIPP Memorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região	<i>Documento assinado digitalmente</i> MALVINO CARDOSO Assistente-Chefe do Arquivo de Porto Alegre
<i>Documento assinado digitalmente</i> FRANÇOISE CRUZ DA COSTA Coordenadoria de Material e Logística	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Anexo I

Descrição do Item – Cinta Elástica Personalizada

Cinta elástica para processos, confeccionada na cor branca, com composição mínima de 40% de elastano. Possui largura aproximada de 3,8 cm e circunferência de aproximadamente 50 cm.

A cinta deve conter a estampa do símbolo da Justiça do Trabalho, acompanhada das inscrições:

- “TRT - 4ª Região” (em uma linha),
- “Rio Grande do Sul” (em linha separada abaixo),

A impressão deve ser feita em serigrafia na cor azul, sendo que as inscrições e o símbolo devem estar repetidos três vezes ao longo da extensão da cinta, com espaçamento uniforme entre as repetições.

O acabamento deve ser refinado, sem rebarbas, falhas de costura ou imperfeições no tecido ou na impressão, garantindo apresentação adequada para uso institucional.

Aplicação: destinada à união de volumes de processos físicos, atendendo às necessidades de identificação e organização documental do TRT da 4ª Região.

Arte



Produto real





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Anexo II - FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto:	Resmas de papel A4 branco e pacotes de cinta elástica para processos
----------------	--

Unidade Requisitante:	SECMLOG	Responsável(is) pela pesquisa de preços:	Izabelle Priscila de Souza P. da Mota
----------------------------------	---------	---	---------------------------------------

Nº Item	Descrição	Quantidade	Código Catálogo Comprasnet	Unidade	Fonte 1 Valor Unitário (fls. 56-63)	Fonte 2 Valor Unitário (fls. 56-63)	Fonte 3 Valor Unitário (fls. 56-63)	Metodologia de Cálculo	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Papel para cópia e impressão (sulfite), tamanho A4 (210 mm x 297 mm), cor branca, não reciclado, próprio para impressão frente e verso em equipamentos do tipo jato de tinta, laser e multifuncionais. O papel deverá ser multiuso, alcalino, livre de ácido, com gramatura de 75 g/m², apresentando boa opacidade, rigidez e alvura, de forma a evitar atolamentos e emperramentos durante o uso, assegurando desempenho adequado nas impressões. O material deverá ser acondicionado em embalagem original do fabricante, com proteção contra umidade por meio de revestimento em BOPP (polipropileno biorientado) ou material equivalente, sendo fornecido em caixas de papelão contendo 10 (dez) ou 5 (cinco) resmas de 500 folhas cada. A embalagem deverá conter, de forma legível e indelével, o nome ou marca do	3000	254199	Resma	R\$26,50	R\$24,80	R\$23,50	média	R\$24,93	R\$74.790,00





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

[illegible]

* Valores multiplicados por 50, tendo em vista que na pesquisa no Banco de Preços os valores são por unidades





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 valores de mercado: ²

N/A

Justificativa pela eventual não utilização de painel de preços ou de contratos similares de outros órgãos na pesquisa de preços:

N/A

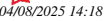
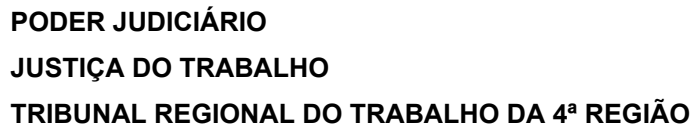
Justificativa da escolha dos fornecedores que participaram da pesquisa de preços:

- (x) Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação;
() Fornecedores que mantêm contrato vigente com o Tribunal;
(x) Fornecedores cadastrados no Tribunal e/ou que tenham fornecido no passado objeto similar;
() Fornecedores que venceram licitações de objetos similares em outros órgãos públicos;
() Outra:

²

Neste campo, o requisitante deverá informar a situação que inviabilizou a obtenção de três orçamentos, mencionar as tentativas de consulta de preço empreendidas, informando os fornecedores contatados (nome e telefone) e anexando mensagens eletrônicas que tenha enviado, bem como demais documentos que entender relevantes para demonstrar tal fato, ou, ainda, informar acerca da inexistência de outros fornecedores para o objeto.





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETOS A SEREM CONTRATADOS¹

- Papel A4 branco (resma)
- Cinta elástica branca p/ processos (pacote com 50 unidades)

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:	Seção de Almoxarifado
Responsável:	Vladimir Mascarenhas de Souza

3. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

Esta aquisição visa fazer, por meio de licitação, a reposição do estoque da Seção de Almoxarifado. Paralelamente planeja-se atender a solicitação, feita pela Seção do Arquivo de Porto Alegre, de fornecimento de cintas elásticas para processos. Foi estimado o consumo de 2000 unidades de cintas por mês, o que equivale a 480 pacotes com 50 unidades.

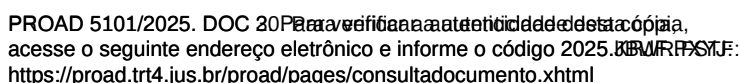
Relatório de Previsão de Disponibilidade de Estoque

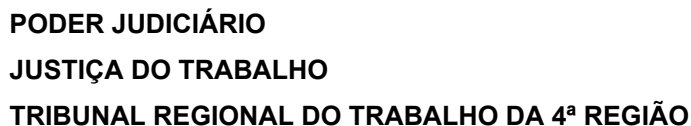
Material: Papel A4 branco (resma)					
Código Material	Média de consumo mensal nos últimos 12 meses	Consumo total nos últimos 12 meses	Saldo atual	Previsão de Estoque (em meses)	Processo da última aquisição
3015027	202,83	2434	05	0,05	1942/2025

Aquisição sugerida: 3000 resmas.

¹ Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produtos e/ou serviços).

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





Material: Cinta elástica branca p/ processos (pacote com 50 unidades)					
Código Material	Média de consumo mensal nos últimos 12 meses	Consumo total nos últimos 12 meses	Saldo atual	Previsão de Estoque (em meses)	Processo da última aquisição
3003007	7,08	85	80	11,29	3102/2025

Aquisição sugerida: 500 pacotes

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

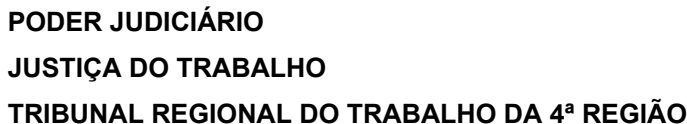
A presente aquisição tem por finalidade suprir o estoque regular do Almoxarifado, a fim de atender às demandas das unidades administrativas e judiciárias deste Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Em relação ao papel A4 branco, formato 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m², a estimativa de aquisição é de 3.000 pacotes, contendo 500 folhas cada. Tal quantitativo foi calculado com base no consumo médio mensal das unidades, projetado para um período de 15 meses, descontando-se o saldo atual em estoque e arredondando-se o valor final. Considerando-se que a aquisição por meio de compra compartilhada não se concretizou e que o processo de adesão à ata encontra-se com entrega em atraso, optou-se por incluir uma margem adicional de três meses como medida de segurança, com vistas a evitar eventual desabastecimento. Ressalta-se que o estoque disponível atualmente é composto por 390 pacotes de papel A4 na cor verde e 05 pacotes na cor branca, o que não atende integralmente às necessidades operacionais.

Quanto às cintas elásticas para processos, a demanda foi inicialmente apresentada pela Seção de Arquivo de Porto Alegre, com estimativa de consumo mensal de aproximadamente 2.000 unidades, totalizando 24.000 unidades ao ano (equivalente a 480 pacotes). O quantitativo de 500 pacotes proposto nesta aquisição visa atender adequadamente a referida seção, bem como contemplar eventuais necessidades das demais unidades do Tribunal.

³ Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.





 **FRANCOISE
CRUZ DA
COSTA**
04/08/2025 15:23

 VLADIMIR
MASCARENHAS
DE SOUZA
04/08/2025 15:55

 **KATIA
TEIXEIRA
KNEIPP**
04/08/2025 16:23

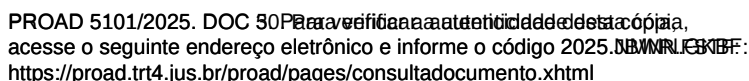
JOAO
HENRIQUE
CARVALHO
DE LIMA
RIBAS
04/08/2025 17:32

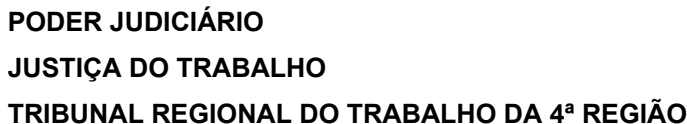
 MALVINO
EDUARDO
BRUNETTA
CARDOSO
05/08/2025 14:55

 **MARCIA
GLUCHUK
PIRES**
05/08/2025 15:10

Diretor da Secretaria de Administração

Integrante Técnico: servidor representante da unidade técnica, que detém os conhecimentos
Outro: servidor representante de outra unidade que não seja a unidade demandante, requisitante e técnica.





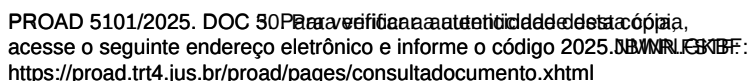
Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram:

- ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento das regras e diretrizes consignadas na Instrução Normativa nº 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e na Lei nº 14.133/2021.
- conhecer o Código de Conduta e Valores Éticos do TRT4 e, em especial, as vedações contidas no art. 7º, incisos I e V, e artigo 9º da Portaria nº 4.573/2023.

Documento assinado digitalmente
FRANÇOISE CRUZ DA COSTA
Coordenadoria de Material e Logística

Documento assinado digitalmente
MALVINO CARDOSO
Assistente-Chefe do Arquivo de Porto Alegre

Documento assinado digitalmente
VLADIMIR MASCARENHAS DE SOUZA
Seção de Almoxarifado





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

INDICAÇÃO DE EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
Objeto:	Materiais de expediente - papel A4, sulfite, branco e cinta elástica personalizada

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Françoise Cruz da Costa	Márcia Gluchuk Pires	Coordenadoria de Material e Logística/ Seção de Contratações de Materiais e Serviços de Logística
Fiscal Técnico:	Vladimir Mascarenhas de Souza	Aline Maia Bittencourt	Seção de Almoxarifado

Documento assinado digitalmente João Henrique C. de Lima Ribas Diretor da Secretaria de Administração
--

DECLARAÇÃO
Os servidores designados, e seus substitutos, declaram: - Ciência da sua indicação para compor equipe de gestão e fiscalização da contratação a ser formalizada para o objeto descrito acima; - Conhecer suas atribuições descritas no instrumento contratual, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal e nas regras e diretrizes consignadas na Lei 14.133/2021; - Compreender que suas funções englobam aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os produtos/serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, bem como prestar apoio à instrução processual, dentre outras; - Ciência de que suas atribuições na presente contratação permanecerão até o final da vigência de quaisquer serviços ou obrigações acessórias da contratada, independente da vigência contratual; - Que comunicarão eventuais impedimentos após a assinatura do contrato.

VOLADIMIR
MASCARENHAS
DE SOUZA
07/08/2025 13:56

MARCIA
GLUCHUK
PIRES
07/08/2025 14:08

ALINE MAIA
BITTENCOURT
07/08/2025 14:20

FRANCOISE
CRUZ DA
COSTA
07/08/2025 15:20

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO
DE LIMA
RIBAS
07/08/2025 17:47





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO A SER CONTRATADO

- 1 - Papel para cópia e impressão frente e verso (sulfite), tamanho A4 (210 mm x 297 mm), branco, sem timbre, alcalino, multiuso, não reciclado, gramatura 75 g/m².
- 2 - Cinta elástica, cor branca, com no mínimo 40% de elastano, largura de 3,8 cm, comprimento de 50 cm de circunferência, com inscrição "TRT 4ª R" em serigrafia, impressa em intervalos de 5 cm, embalagem com 50 unidades. Aplicação: unir volumes dos processos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

A contratação de **papel para cópia e impressão (sulfite A4)** e **cintas elásticas** justifica-se pela necessidade de suprir o funcionamento regular das atividades administrativas e judiciais do órgão, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à prestação jurisdicional.

No caso do **papel A4**, trata-se de insumo básico e imprescindível para impressão de documentos, processos administrativos, expedientes internos, comunicação oficial e demais demandas rotineiras.

Em razão da frustração da contratação compartilhada com o TRT da 3ª Região (PROAD nº 7861/2024), tornou-se imprescindível adquirir o papel por outro meio, a fim de garantir o suprimento contínuo e ininterrupto para as atividades administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Em junho de 2025, foram adquiridas 800 resmas por meio de adesão (PROAD 3591/2025), porém verificou-se a necessidade de complementar esse quantitativo para atender plenamente à demanda anual. Por esse motivo, será realizada nova aquisição, agora por meio de licitação.

A aquisição de **cintas elásticas** atende à demanda apresentada pelo Arquivo de Porto Alegre, que é utilizada principalmente para acondicionamento, organização e transporte de volume de processos unidos, garantindo a integridade física dos volumes arquivados e facilitando sua movimentação. O quantitativo foi definido

KATIA
TEIXEIRA
KNEIPP
06/08/2025 08:03

VLADIMIR
MASCARENHAS
DE SOUZA
06/08/2025 10:34

MARCIA
GLUCHUK
PIRES
06/08/2025 11:57

MALVINO
EDUARDO
BRUNETTA
CARDOSO
06/08/2025 13:42

FRANCOISE
CRUZ DA
COSTA
07/08/2025 11:14

IZABELLE
PRISCILA
DE SOUSA
PRAZERES
DA MOTA
07/08/2025 13:12





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

com base na média de consumo mensal apurada (2.000 unidades/mês), acrescido de reserva técnica para o almoxarifado, a fim de evitar desabastecimentos e garantir a regularidade no atendimento das demandas institucionais.

A medida visa mitigar riscos de interrupção de atividades administrativas, garantir eficiência operacional, segurança documental e atendimento tempestivo às unidades do órgão, resguardando o interesse público.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL

O alinhamento com o planejamento estratégico consta no Documento de Formalização da Demanda.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

(x) Sim: ID da Demanda SA nº 43/2025. () Não

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- Contratação correlata: aquela cujo objeto seja similar ou correspondente ao da contratação pretendida.
- Contratação interdependente: aquela que, por guardar relação direta na execução do objeto, deve ser contratada juntamente para a plena satisfação da necessidade da demanda ou que poderá afetar ou ser afetada pela execução da contratação pretendida.

N/A

¹ O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 4.924/2022, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Relacionar e justificar os requisitos mínimos e essenciais para o atendimento da demanda.
- Justificar detalhadamente a necessidade dos requisitos que limitem a concorrência no certame.

TIPOS	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio	Atender às especificações técnicas mínimas do objeto, conforme detalhado no Termo de Referência (gramatura, material, dimensões, composição, etc.)	Garantir o atendimento da demanda institucional, com qualidade e padronização, evitando a aquisição de itens incompatíveis ou de baixa durabilidade.
Legais	Lei nº 14.133/2021	Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
	Regularidade fiscal e trabalhista (INSS, FGTS, Tributos Federais, Dívida Ativa, CNDT, etc.)	Garantir que o fornecedor esteja em situação regular perante a Administração Pública, conforme exigido pela legislação vigente.
Segurança da Informação	Necessária inclusão de cláusula padrão LGPD	Garantir a segurança das informações e dos dados pessoais e sensíveis de magistrados e servidores.
Modelo de Prestação do Objeto	Entrega dos itens no almoxarifado.	Assegurar controle e logística adequada de recebimento, distribuição e controle de estoque.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

7. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS
MEDIDAS MITIGADORAS

- Analisar o Guia de Contratações Sustentáveis do TRT4.
- Exemplo de medidas mitigadoras: requisitos de baixo consumo de recursos naturais, logística reversa, reciclagem e destinação final dos resíduos gerados em decorrência da contratação, etc.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDAS MITIGADORAS
Consumo de recursos naturais para produção do papel A4 e da cinta elástica.	Priorizar fornecedores que atendam a requisitos ambientais previstos no Termo de Referência, como uso de matéria-prima certificada, processos produtivos menos poluentes e adoção de práticas sustentáveis.
Geração de resíduos sólidos (embalagens, restos de papel, cintas inutilizadas).	Orientar a correta destinação e reciclagem dos resíduos gerados, promover campanhas de uso racional do papel, e destinar embalagens para reciclagem conforme a política institucional.
A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável? (x) Sim () Não () Não se aplica	

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO
CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA
Consulta Painel de Preços ou Banco de preços	Relatório da consulta realizada
Estudos técnicos	Relatórios e estudos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO
ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição da Solução 1	Aquisição dos itens (papel A4 e cintas elásticas) por meio de compra direta ou adesão a ata de registro de preços de outro órgão.
Atendimento aos Requisitos	A solução atende a todos os requisitos da contratação especificados no item 6 deste documento? () Sim (x) Não atende ao requisito O volume total necessário excede o limite legal para compras diretas previsto na Lei 14.133/2021; As características específicas das cintas elásticas (personalização em serigrafia, percentual mínimo de elastano, etc.) dificultam encontrar item idêntico disponível em atas de outros órgãos.
Estimativa do valor da contratação (a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada)	<u>Memória de cálculo:</u> ➤ Não aplicável, pois a alternativa é inviável para o quantitativo e a especificidade demandados.
Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Solução escolhida: () Sim - Justificativa <u>técnica</u> e <u>econômica</u> da solução escolhida: ➤ Explicar por quais motivos a solução é a que melhor atende à necessidade do Tribunal, mediante avaliação de custo-benefício, observados os princípios da padronização, eficiência e economicidade. (x) Não - Justificativa: A compra direta está restrita aos limites de valor estabelecidos em lei, os quais seriam superados considerando o quantitativo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	necessário, especialmente para as cintas elásticas. Além disso, a especificidade do item — incluindo personalização em serigrafia e percentual mínimo de elastano — inviabiliza a aquisição por adesão a atas existentes, já que normalmente não há itens padronizados desse tipo disponíveis. No caso do papel A4, embora tenha havido uma adesão recente, a realização de licitação específica para a demanda permite maior eficiência e racionalidade, já que amplia a competitividade entre fornecedores, possibilita a obtenção de preços mais vantajosos e facilita o planejamento logístico — evitando estoques excessivos e permitindo aquisições conforme a real necessidade.
--	--

Descrição da Solução 2	Realização de processo licitatório para aquisição dos itens (papel A4 e cintas elásticas), com especificações detalhadas no Termo de Referência.																				
Atendimento aos Requisitos	A solução atende a todos os requisitos da contratação especificados no item 6 deste documento? (x) Sim () Não atende ao requisito _____																				
Estimativa do valor da contratação (a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada)	<u>Valor estimado:</u> R\$112.040,00 (Cento e doze mil e quarenta reais.) <table><tr><th>Item</th><th>Descrição resumida</th><th>Qtde</th><th>Preço médio²</th><th>Valor Total</th></tr><tr><td>1</td><td>Resma de papel A4 75g branco</td><td>3000</td><td>R\$24,93</td><td>R\$74.790,00</td></tr><tr><td>2</td><td>Cinta elástica para processos</td><td>25000³</td><td>R\$1,49</td><td>R\$37.250,00</td></tr><tr><td colspan="4">Total estimado</td><td>R\$112.040,00</td></tr></table> Memória de cálculo:	Item	Descrição resumida	Qtde	Preço médio ²	Valor Total	1	Resma de papel A4 75g branco	3000	R\$24,93	R\$74.790,00	2	Cinta elástica para processos	25000 ³	R\$1,49	R\$37.250,00	Total estimado				R\$112.040,00
Item	Descrição resumida	Qtde	Preço médio ²	Valor Total																	
1	Resma de papel A4 75g branco	3000	R\$24,93	R\$74.790,00																	
2	Cinta elástica para processos	25000 ³	R\$1,49	R\$37.250,00																	
Total estimado				R\$112.040,00																	

² O valor médio unitário foi obtido com base em três preços públicos praticados, disponíveis no Painel de Preços do Governo Federal (Compras.gov.br). As contratações consultadas são recentes e referem-se a compras efetivamente realizadas por órgãos públicos. Os registros completos dessas cotações constam dos relatórios de pesquisa de preços, que serão anexados previamente ao Termo de Referência.

³ Valor resulta da conversão de 500 pacotes × 50 unidades cada (500 × 50 = 25 000 cintas).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	➤ Consideram-se preços unitários obtidos em pesquisas de mercado atualizadas e cotações formais junto a fornecedores. ➤ A licitação permite obter melhores condições de preço, devido ao volume contratado e à ampla competitividade entre potenciais fornecedores.
Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Solução escolhida? (x) Sim - Justificativa <u>técnica</u> e <u>econômica</u> da solução escolhida: ➤ A licitação é a modalidade que melhor atende à necessidade do Tribunal, permitindo especificar detalhadamente as características dos itens, especialmente a personalização e qualidade exigidas das cintas elásticas. ➤ Além disso, proporciona maior eficiência administrativa, melhores preços (custo-benefício), flexibilidade para dimensionar a quantidade conforme a real demanda (evitando estoques excessivos) e garante a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021. () Não - Justificativa:

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Explicitar a solução que melhor atenderá à necessidade do Tribunal.
- Relacionar as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.
- Justificar, se for o caso, a vigência contratual inicial por prazo superior a 12 (doze) meses.

A adoção do procedimento licitatório viabiliza a reposição regular de insumos essenciais (papel A4 e cintas elásticas), garantindo o abastecimento contínuo das áreas administrativas e de arquivo, sem acúmulo desnecessário de estoque. A solução oferece flexibilidade para pedidos conforme a demanda e padronização técnica conforme as necessidades específicas do órgão.

Por se tratar de bens de consumo, não há exigência de manutenção ou assistência técnica. A vigência contratual sugerida é de 12 meses, compatível com o ciclo anual de consumo institucional.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- Justificar as quantidades da contratação, informando as memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- Exemplos de memórias de cálculos: consumos registrados em exercícios anteriores, número de usuários, dimensões, etc.

Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa / Memória de Cálculo
01	Papel para cópia e impressão (sulfite), tamanho A4 (210 mm x 297 mm), cor branca, não reciclado , próprio para impressão frente e verso em equipamentos do tipo jato de tinta, laser e multifuncionais. O papel deverá ser multiuso, alcalino, livre de ácido, com gramatura de 75 g/m ² ± 4%, apresentando boa opacidade, rigidez e alvura, de forma a evitar atolamentos e emperramentos durante o uso, assegurando desempenho adequado nas impressões. O material deverá ser acondicionado em embalagem original do fabricante, com proteção contra umidade por meio de revestimento em BOPP (polipropileno biorientado) ou material equivalente, sendo fornecido em caixas de papelão ondulado contendo 10 (dez) ou 5 (cinco) resmas de 500 folhas cada. A embalagem deverá conter, de forma legível e indelével, o nome ou marca do fabricante, além de outras informações que garantam a rastreabilidade do produto. O papel deverá possuir certificação de manejo florestal sustentável emitida por entidade nacionalmente reconhecida, como Cerflor, FSC ou equivalente, demonstrando compromisso com práticas ambientalmente responsáveis. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega, sem perda das características físicas ou de desempenho. Marcas de referência: Chamex, Report ou similares de qualidade igual ou superior.	Pacote (500 fls.)	3000	A quantidade foi extraída do Documento de Formalização da Demanda (DFD), onde constam as justificativas técnicas e operacionais apresentadas pela área demandante. O presente Estudo Técnico Preliminar analisou e ratifica as quantidades indicadas no DFD, por estarem compatíveis com o histórico de consumo e a necessidade estimada para o período de contratação.
02	Cinta elástica , na cor branca, confeccionada com composição mínima de 40% de elastano, com largura aproximada de 3,8 cm e circunferência de aproximadamente 50 cm. Deve conter a estampa do símbolo da Justiça do Trabalho, acompanhada da inscrição "TRT - 4ª Região" (em uma linha) e "Rio Grande do Sul" (em linha separada), impressos em serigrafia na cor azul. As inscrições e o símbolo deverão estar repetidos três vezes ao longo da extensão da cinta, com espaçamento uniforme entre as repetições. O	Pacote (com 50 unidades)	500	A quantidade foi extraída do Documento de Formalização da Demanda (DFD), onde constam as justificativas técnicas e operacionais apresentadas pela área demandante. O presente Estudo Técnico Preliminar analisou e ratifica as quantidades indicadas no DFD, por estarem





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	acabamento deve ser refinado, sem rebarbas, falhas de costura ou imperfeições no tecido ou na impressão, garantindo apresentação adequada para uso institucional.		compatíveis com o histórico de consumo e a necessidade estimada para o período de contratação
--	---	--	---

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.
- O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.
- Devem ser considerados:
 - a responsabilidade técnica;
 - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
 - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A contratação será realizada em lote único para cada item, considerando que:

- O parcelamento não se mostra tecnicamente viável, pois tanto o papel A4 quanto as cintas elásticas são insumos padronizados, de uso contínuo e homogêneo, cuja divisão em múltiplos contratos não traria ganho de escala, nem ampliaria a competitividade.
- A aquisição global reduz custos administrativos com a gestão e fiscalização de contratos, garantindo maior eficiência operacional.
- O fornecimento de cada item já será realizado por unidade de produto (resma/pacote), sem prejuízo à concorrência, visto que as especificações são amplamente atendidas por diversos fornecedores no mercado.

Dessa forma, o não parcelamento é a opção mais eficiente e vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da economicidade e da racionalidade administrativa





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Tipo	Detalhamento
() Ganho de produtividade	-
() Redução de esforço	-
(x) Redução de custo	A licitação possibilita a obtenção de melhores preços em razão da competição entre fornecedores, promovendo economia aos cofres públicos.
(x) Redução de uso de recursos	O planejamento da aquisição permite comprar apenas o necessário, evitando estoques excessivos e desperdício de materiais.
(x) Melhoria de controle	A compra centralizada e programada facilita a gestão de estoque, distribuição e rastreabilidade dos itens.
(x) Redução de riscos	Garante regularidade no abastecimento, minimizando riscos de desabastecimento e de interrupção das atividades institucionais.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tipo	Detalhamento
() Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	
() Instalação elétrica	
() Instalação lógica	
() Alteração de layout	
() Outra	
(x) Não se aplica	

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?	(X) Sim () Não	<u>Justificativa:</u> A contratação de papel A4 e cintas elásticas revela-se adequada e necessária para o pleno atendimento das demandas do Tribunal, atendendo aos requisitos técnicos, quantitativos e de regularidade no abastecimento institucional, conforme detalhado nos itens anteriores deste estudo técnico preliminar
--	----------------------	---





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Equipe de Planejamento da Contratação	
<i>Documento assinado digitalmente</i> MÁRCIA GLUCHUK PIRES Seção de Contratações de Materiais e Serviços de Logística	<i>Documento assinado digitalmente</i> VLADIMIR MASCARENHAS DE SOUZA Seção de Almoxarifado
<i>Documento assinado digitalmente</i> KATIA TEIXEIRA KNEIPP Memorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região	<i>Documento assinado digitalmente</i> MALVINO CARDOSO Assistente-Chefe do Arquivo de Porto Alegre
<i>Documento assinado digitalmente</i> FRANÇOISE CRUZ DA COSTA Coordenadoria de Material e Logística	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

MAPA DE RISCOS

OBJETO A SER CONTRATADO

1 - Papel para cópia e impressão frente e verso (sulfite), tamanho A4 (210 mm x 297 mm), branco, sem timbre, alcalino, multiuso, não reciclado, gramatura 75 g/m².

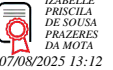
2 - Cinta elástica, cor branca, com no mínimo 40% de elastano, largura de 3,8 cm, comprimento de 50 cm de circunferência, com inscrição "TRT 4ª R" em serigrafia, impressa em intervalos de 5 cm, embalagem com 50 unidades. Aplicação: unir volumes dos processos.

Risco 1

Descrição do risco:	Atraso na contratação
Tipo:	(x) Planejamento da contratação (x) Seleção de Fornecedor
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio () Alta
Dano potencial	Desabastecimento de insumos essenciais, comprometendo o andamento das atividades administrativas e judiciais.
Ação Preventiva e Responsável:	Encaminhar o processo de contratação dentro do prazo planejado, monitorar o cumprimento dos prazos na fase de seleção. Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação.
Ação de Contingência e Responsável:	Realizar contratação emergencial com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação emergencial). Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 2

Descrição do risco:	Licitação deserta ou fracassada.
Tipo:	(☒) Planejamento da contratação (☒) Seleção de Fornecedor (☐) Gestão do Contrato
Probabilidade:	(☐) Baixa (☒) Média (☐) Alta
Impacto:	(☐) Baixo (☒) Médio (☐) Alta





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Dano potencial	
Ação Preventiva e Responsável:	Realizar o estudo técnico preliminar detalhado das especificações e preços de mercado. Definir critérios razoáveis de aceitabilidade do produto/serviço. Encaminhar a contratação com tempo hábil para repetição. Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência e Responsável:	Repetir a licitação, sanando eventuais falhas que possam ter criado obstáculos na seleção dos fornecedores. Realizar contratação emergencial com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação emergencial). Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 3	
Descrição do risco:	Divergência entre os preços de referência e aqueles praticados no mercado.
Tipo:	(x) Planejamento da contratação () Seleção de Fornecedor () Gestão do Contrato
Probabilidade:	() Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio () Alta
Dano potencial	Atraso no processo licitatório, sobrepreço ou subpreço.
Ação Preventiva e Responsável:	Elaboração de pesquisa de preços seguindo as diretrizes do Guia de Pesquisa de Preços do TRT4. Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato
Ação de Contingência e Responsável:	Ajuste na pesquisa de preços e republicação do Edital. Anulação da licitação, rescisão contratual e realização de nova contratação. Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato

Risco 4	
Descrição do risco:	Contratação de empresa inexperiente para prestação do objeto
Tipo:	(x) Planejamento da contratação (x) Seleção de Fornecedor () Gestão do Contrato
Probabilidade:	() Baixa () Média () Alta





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Impacto:	() Baixo () Médio () Alta
Dano potencial	Baixa qualidade dos itens. Dano ao erário.
Ação Preventiva e Responsável:	Exigir atestados de capacidade técnica que demonstrem a experiência da empresa na prestação de objeto compatível com o da contratação. Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência e Responsável:	Encaminhar processo para aplicação de sanções previstas para quaisquer descumprimentos do objeto. Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato

Risco 5

Descrição do risco:	Contratação de produto de baixa qualidade
Tipo:	(x) Planejamento da contratação (x) Seleção de Fornecedor () Gestão do Contrato
Probabilidade:	() Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio () Alta
Dano potencial	Dano ao erário. Diminuição da vida útil do bem. Insatisfação dos servidores/magistrados.
Ação Preventiva e Responsável:	Realizar o estudo técnico preliminar detalhado dos requisitos e especificações de mercado Exigências de requisitos de qualificação técnica. Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato
Ação de Contingência e Responsável:	Encaminhar processo para aplicação de sanções cabíveis. Realizar outra contratação. Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato

Risco 6

Descrição do risco:	Não atendimento dos prazos e condições contratados
Tipo:	☐ Planejamento da contratação ☐ Seleção de Fornecedor ☒ Gestão do Contrato
Probabilidade:	☐ Baixa ☐ Média ☐ Alta





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Impacto:	() Baixo () Médio () Alta
Dano potencial	
Ação Preventiva e Responsável:	Monitorar o cumprimento dos prazos de atendimento, alertando a contratada sobre a possível aplicação de sanções em caso de não cumprimento. Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato
Ação de Contingência e Responsável:	Acionamento da garantia contratual, se houver. Encaminhar processo para aplicação de sanções cabíveis. Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato

Equipe de Planejamento da Contratação	
<i>Documento assinado digitalmente</i> MÁRCIA GLUCHUK PIRES Seção de Contratações de Materiais e Serviços de Logística	<i>Documento assinado digitalmente</i> VLADIMIR MASCARENHAS DE SOUZA Seção de Almoxarifado
<i>Documento assinado digitalmente</i> KATIA TEIXEIRA KNEIPP Memorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região	<i>Documento assinado digitalmente</i> MALVINO CARDOSO Assistente-Chefe do Arquivo de Porto Alegre
<i>Documento assinado digitalmente</i> FRANÇOISE CRUZ DA COSTA Coordenadoria de Material e Logística	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROAD 5101/2025

ANEXO II DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº @/2025
(Pregão Eletrônico nº 15/90015/2025)

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1100, em Porto Alegre/RS, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 02.520.619/0001-52, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Desembargador **RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA** e a(s) empresa(s) listada(s) abaixo, classificada(s) em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 15/90015/2025, no(s) respectivo(s) item(ns), conforme homologação do resultado divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia @, **resolvem REGISTRAR OS PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e das demais disposições que seguem:

DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de resmas de papel A4 e pacotes de cinta elástica para processos, visando atender às necessidades deste Tribunal, nas quantidades estabelecidas abaixo e em conformidade com as condições e especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/90015/2025.

Item	Descrição	Unidade	Quant. Total	Preço unit. registrado (R\$)
1	Papel para cópia e impressão (sulfite), tamanho A4 (210 mm x 297 mm), cor branca, não reciclado, próprio para impressão frente e verso em equipamentos do tipo jato de tinta, laser e multifuncionais. O papel deverá ser multiuso, alcalino, livre de ácido, com gramatura de 75 g/m², apresentando boa opacidade, rigidez e alvura, de forma a evitar atolamentos e emperramentos durante o uso, assegurando desempenho adequado nas impressões. Marca: _____	Pacote (com 500 fls.)	3000	

Ata de Registro de Preços nº @/202@ - Pregão Eletrônico nº 15/90015/2025

PROAD 5101/2025

2	Cinta elástica, na cor branca, confeccionada com composição mínima de 40% de elastano, com largura aproximada de 3,8 cm e circunferência de aproximadamente 50 cm. Deve conter a estampa do símbolo da Justiça do Trabalho, acompanhada da inscrição "TRT - 4ª Região" (em uma linha) e "Rio Grande do Sul" (em linha separada), impressos em serigrafia na cor azul. As inscrições e o símbolo deverão estar repetidos três vezes ao longo da extensão da cinta, com espaçamento uniforme entre as repetições. O acabamento deve ser refinado, sem rebarbas, falhas de costura ou imperfeições no tecido ou na impressão, garantindo apresentação adequada para uso institucional. Aplicação: unir volumes dos processos. Marca: _____ Imagem ilustrativa: 	Pacote (com 50 unidades)	500	
Empresa				
C.N.P.J.M.F.				
Endereço				
Telefone				
E-mail				
Representante				
C.P.F				

1.1. Em relação ao item 1 - Papel para cópia e impressão (sulfite):

- a)** O material deverá ser acondicionado em embalagem original do fabricante, com proteção contra umidade por meio de revestimento em BOPP (polipropileno biorientado) ou material equivalente, sendo fornecido em caixas de papelão contendo 10 (dez) ou 5 (cinco) resmas de 500 folhas cada.
- b)** A embalagem deverá conter, de forma legível e indelével, o nome ou marca do fabricante, além de outras informações que garantam a rastreabilidade do produto.
- c)** O papel deverá possuir **certificação de manejo florestal sustentável emitida por entidade nacionalmente reconhecida**, como Cerflor, FSC ou equivalente, demonstrando compromisso com práticas ambientalmente responsáveis.
- d)** O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega, sem perda das características físicas ou de desempenho.

1.2. Os produtos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.



- 1.3. A entrega deverá ser realizada no endereço da Seção do Almoxarifado do TRT da 4ª Região - Rua Dr. Barcelos, 2667, bairro Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP 91910-251.
- 1.4. A contratação com a detentora do(s) preço(s) registrado(s) será formalizada por meio de emissão de nota de empenho, de acordo com o previsto no Edital Pregão Eletrônico nº 15/90015/2025.
- 1.5. As demais condições de fornecimento constam no Edital Pregão Eletrônico nº 15/90015/2025, e seus Anexos, que passam a fazer parte da presente Ata, independentemente de transcrição.

DAS ADESÕES

2. O órgão gerenciador da presente Ata será o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
3. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao TRT4, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023.
4. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**, e poderá ser prorrogado **por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

DO CADASTRO RESERVA

6. O registro dos licitantes interessados em aderir ao cadastro de reserva e que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor ou interessados em aderir ao cadastro de reserva com a manutenção dos preços de sua proposta original, na sequência da classificação do certame, é o seguinte:

Grupo / Item	CNPJ	Razão Social	Pelo preço do adjudicatário	Pelo preço da proposta original
Não houve cadastro reserva				

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O inteiro teor da presente Ata de Registro de Preços será publicado no PNCP, conforme disposto no artigo 174, § 2º, IV, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 18, § 4º, do Decreto nº 11.462/2023, bem como divulgado no site www.trt4.jus.br.



8. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 15/90015/2025.
9. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Capital deste Estado para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinantes:

Pelo Tribunal:

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Presidente do TRT da 4ª Região

Pela detentora do(s) preço(s) registrado(s):

Documento assinado digitalmente

@@@@@@@@@@@@@@@@

CPF nº @@@@@@

(Nome da vencedora)

Documento assinado digitalmente

@@@@@@@@@@@@@@@@

CPF nº @@@@@@

(Nome da vencedora)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ANEXO III DO EDITAL

FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO CADASTRO DE RESERVA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	
Pregão Eletrônico TRT4 n	
Objeto	
Grupo(s)/Item(ns)	

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Representante Legal/Contato	
Telefone	
E-mail	

	Solicito o registro da empresa no cadastro de reserva da Ata de Registro e aceito fornecer o objeto por preço(s) igual(is) ao(s) do adjudicatário, observada a classificação na licitação, conforme previsto no art. 18 do Decreto 11.462/2023.
OU	
	Solicito o registro na empresa no cadastro de reserva da Ata de Registro e aceito fornecer o objeto pelo preço proposto no âmbito do procedimento licitatório.

Local e data	
Assinatura	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Unidade	Quant. Total a registrar	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do item (R\$)
1	Papel para cópia e impressão (sulfite), tamanho A4 (210 mm x 297 mm), cor branca, não reciclado, próprio para impressão frente e verso em equipamentos do tipo jato de tinta, laser e multifuncionais. O papel deverá ser multiuso, alcalino, livre de ácido, com gramatura de 75 g/m², apresentando boa opacidade, rigidez e alvura, de forma a evitar atolamentos e emperreamentos durante o uso, assegurando desempenho adequado nas impressões. Marca: _____	Pacote (com 500 fls.)	3000		
2	Cinta elástica, na cor branca, confeccionada com composição mínima de 40% de elastano, com largura aproximada de 3,8 cm e circunferência de aproximadamente 50 cm. Deve conter a estampa do símbolo da Justiça do Trabalho, acompanhada da inscrição "TRT - 4ª Região" (em uma linha) e "Rio Grande do Sul" (em linha separada), impressos em serigrafia na cor azul. As inscrições e o símbolo deverão estar repetidos três vezes ao longo da extensão da cinta, com espaçamento uniforme entre as repetições. O acabamento deve ser refinado, sem rebarbas, falhas de costura ou imperfeições no tecido ou na impressão, garantindo apresentação adequada para uso institucional. Aplicação: unir volumes dos processos. Marca: _____ Imagem ilustrativa: 	Pacote (com 50 unidades)	500		

DADOS DA LICITANTE:

Razão social: _____
CNPJ: _____
Endereço (CEP, cidade, estado): _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Falar com: _____

Assinatura do representante da empresa



TRT da 4ª Região
Pregão Eletrônico nº 15/90015/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROAD 5101/2025

ANEXO V DO EDITAL

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins dos
benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, ser microempresa ou empresa
de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da mesma lei.

Outrossim, DECLARA que no ano-calendário de realização desta licitação, a empresa
ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados
extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como
empresa de pequeno porte.

Porto Alegre, ____ de _____ de 202____.

(representante legal)

